



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 251/88

SÚMULA: Doa imóvel no perímetro urbano à FRANCISCO ROQUE DA SILVA, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação do imóvel constituído pela data de terras sob nº 030 (trinta), da quadra nº 010 (déz), com área de 333,50 m2., do loteamento denominado "Jardim Social", situado neste Município, de propriedade desta municipalidade, ao Senhor FRANCISCO ROQUE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.197.024-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 198.821.578-15.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta exclusiva do donatário.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 1988.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro nº	Fis.
Publicação NO	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
Nº 4.472 em 03/05/88	
	
FUNCIONÁRIO	

